

PORTARIA nº 013/2022-MP/6PJMB

Envolvido: Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Ipi-xuna.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Ipi-xuna, no ano de 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 802468

Extrato da Audiência Pública – Promotoria de Justiça de Juruti/Pa

A Promotoria de Justiça de Juruti/Pa, com fulcro na Resolução do CNMP, aprovada em 29.02.2012, torna pública a realização de Audiência Pública sobre fornecimento de energia elétrica, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, às 9h, no auditório da Associação das Comunidades da Região de Juruti Velho – ACORJUVE, Vila Muirapinima, Juruti Velho, Zona Rural de Juruti/Pa.

Edital de Audiência Pública nº 004/2022-MP/PJJ

Audiência Pública - Tema: Fornecimento de Energia Elétrica

NADILSON PORTILHO GOMES

Promotor de Justiça de Juruti, em exercício

Protocolo: 802410

Extrato da PORTARIA nº 012/2022-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000343-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 012/2022-MP/6PJMB

Envolvido: Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marabá.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marabá, no ano de 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 802444

Extrato da PORTARIA Nº 018/2022-MP/PJP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 03/2010-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Município de Quatipuru-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas nas unidades de saúde no Município de Quatipuru no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802596

Extrato da PORTARIA Nº 017/2022-MP/PJP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 03/2010-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Município de Primavera-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas nas unidades de saúde no Município de Primavera no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802590

Extrato da PORTARIA nº 022/2022-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000356-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 022/2022-MP/6PJMB

Envolvido: Município de Marabá, Núcleo de Educação Infantil (N.E.I) Raimundo Oliveira Rocha.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas referentes ao cumprimento do convênio firmado com o Departamento Municipal de Trânsito Urbano de Marabá (DMTU) tendo em vista a redução do número de internações nos hospitais de Marabá em decorrência de acidentes de trânsito com vítimas de traumas, durante o ano de 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 802578

Extrato da PORTARIA Nº 015/2022-MP/PJP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 02/2010-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Município de Primavera-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas nos estabelecimentos educacio-

nais no Município de Primavera no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802580

Extrato da PORTARIA Nº 016/2022-MP/PJP

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA, com fundamento nas disposições do artigo 26, I e artigo 27, I e II da Lei 8.625/1993; artigo 54, I e artigo 55, I ambos da Lei Complementar 057/2006; no artigo 8º, I, Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Prov. Conj. 02/2010-PGJ/CGMP, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-MP/PJP, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na cidade de Primavera (PA).

Polo Ativo: Promotoria de Justiça de Primavera-PA.

Polo Passivo: Município de Quatipuru-PA.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar visitas nos estabelecimentos educacionais no Município de Quatipuru no ano de 2022.

Primavera/PA, 17 de maio de 2022.

Francisca Suênia Fernandes de Sá – Promotora de Justiça Titular da 1ª PJ de Salinópolis, respondendo cumulativamente pela PJ de Primavera

Protocolo: 802582

Extrato da PORTARIA nº 020/2022-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000355-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 020/2022-MP/6PJMB

Envolvido: Município de Marabá, Núcleo de Educação Infantil (N.E.I) Raimundo Oliveira Rocha.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, melhorias na estrutura física e funcionamento do Núcleo de Educação Infantil (N.E.I) Raimundo Oliveira Rocha, localizado no Residencial Tiradentes, núcleo morada nova, município de Marabá, durante o ano de 2022.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 802570

Extrato da PORTARIA nº 021/2022-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000352-940/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA nº 021/2022-MP/6PJMB

Envolvido: Município de Marabá.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação da hora atividade para professores da rede pública municipal de ensino do município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 802573

EDITAL Nº 08/2022-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Engenharia Civil para os órgãos auxiliares e/ou de execução da Região Administrativa Baixo Amazonas

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Engenharia Civil, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Baixo Amazonas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Engenharia Civil nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Baixo Amazonas, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 866,32 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e do auxílio-transporte é de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Baixo Amazonas.